LEI Nº 5.617, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Proteção a Saúde e o Bem-Estar do Movimento Familiar - PROBEM.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Proteção a Saúde e o Bem Estar do Movimento Familiar - PROBEM, entidade sem fins econômicos, inscrita no CNPJ nº 15.414.802/0001-15, localizada na Pedro Ramires de Mello, 190, centro, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Moacir Gregolin.

Gabinete do Prefeito, 3 de novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito